PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE



PÉROLA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.924.290/0001-69

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - 85.740-000 - Fonefax:0xx46-35561223 Home Page:pmpdo.com.br – Email: alcirprefeitura@hotmail.com

DECRETO Nº 26/2019

Súmula: Nomeia Comissão Permanente para avaliação de Bens Móveis e Imóveis de interesse do Município de Pérola D' Oeste.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e com fundamento no Art. 65, IX da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 8.666/93, e demais dispositivos legais atinentes a espécie.

DECRETA

Art. 1º. Fica constituída a COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MOVEIS E IMÓVEIS do município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, pelos seguintes Senhores: RODRIGO ADELIR FRITZEN; JULIANO WENDLAND; INDIOMAR GARCIA FORNAZARI; JULIO CEZAR PRIMON e WILLIAN GINDRI, para, sob a Presidência do primeiro, procederem à avaliação de bens móveis e imóveis de interesse do Município.

Art. 2º. Para efeito da avaliação do imóvel, deve ser considerado:

I – a localização;

II – o padrão de acabamento;

III – o estado de conservação:

IV – a dimensão do imóvel;

V – o fim a que se destina.

Art. 3º. A Comissão fica autorizada a recorrer aos serviços de Corretores de Imóveis, mediante termo oficial em cada caso específico, se achar necessário, para se inteirar dos valores de mercado, segundo as especificações descritas nos incisos I a V, do artigo anterior.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando em seu inteiro teor o Decreto nº 83/2017 de 02/05/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste – Pr., 07 de março de 2.019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
JORNAL	JORNAL DE BELTRAO
EDIÇÃO Nº	6.654 PAG. 12A
DATA:	09/03/2019

PUBLICADO	
JORNAL	DIARIO OF MUNIC. DO PR
EDIÇÃO Nº	1.711 PAG. 162
DATA:	11/03/2019